

Fontes de informação jurídico-legislativas

Alaôr Messias Marques Júnior*

Breve explanação do processo jurídico-legislativo e dos documentos legais gerados ao longo da sua execução. Identificação e análise das principais fontes secundárias de informação jurídico legislativa, agrupadas nas categorias de legislação, jurisprudência e doutrina.

1 Introdução

163

Antes de partir para a identificação e análise das fontes de informação e serviços jurídico-legislativos, caberia questionar, inicialmente, qual o interesse dessa informação para a gestão de negócios?

Para se encontrar a resposta a esta questão, seria adequado refletir sobre o papel das leis na sociedade contemporânea. É possível observar com clareza que o dia-a-dia das pessoas e das organizações, desde suas atividades mais simples até as mais complexas, é constantemente afetado e determinado por uma série de regras as quais se justificam pela própria necessidade de limites para o convívio social. Essas regras - as leis - são discutidas, estabelecidas, modificadas ou questionadas através de um sistema de decisões políticas e jurídicas, no qual se pressupõe a participação e o respeito aos interesses da coletividade.

Se esta questão é analisada do ponto de vista das organizações, fica ainda mais patente o impacto e a interferência direta que as decisões políticas representam no cotidiano da gestão de negócios. Apenas para mencionar alguns exemplos, tome-se por base a política econômica do governo, o tratamento dado à microempresa, a integração em blocos econômicos, a abertura ou reserva de determinados mercados, a discussão sobre patentes, a legislação trabalhista, entre outros. Todos esses aspectos têm reflexos na vida da organização, seja como fatores de risco (a serem eliminados) ou de oportunidade (a serem aproveitados). Consciente do papel representado pelas questões e decisões político-jurídicas, a organização precisa ter conhecimento do processo legal de tomada dessas decisões e, principalmente, das informações demandadas e geradas ao longo desse

* Bibliotecário da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais

3 A informação jurídico-legislativa

Ao longo de todo o processo descrito anteriormente, são demandadas e geradas informações, consubstanciadas na forma de documentos que vêm atender ao princípio da publicidade, qual seja a obrigatoriedade de divulgação de todo e qualquer ato jurídico-legislativo como requisito para seu amplo conhecimento e validade legal.

Esses documentos podem ser agrupados em três categorias básicas, quais sejam: legislação, jurisprudência e doutrina. São apresentados a seguir o conceito e os tipos de documentos que, a grosso modo, compõem cada uma dessas categorias.

a) Legislação

É representada pelo conjunto das normas jurídicas propriamente ditas e, por extensão, da documentação referente ao processo de sua elaboração.

No âmbito do processo legislativo, conforme expresso regimentalmente, destacam-se as **proposições** (proposta de emenda constitucional, projeto de lei e veto a proposição de lei), definidas por ATIENZA (1979) como sendo "... a proposta inicial, feita por escrito, consignando o pensamento, em primeira redação, do que se pretende transformar em lei ou em regra jurídica obrigatória". Estão contemplados ainda os seguintes documentos acessórios do processo legislativo: emenda, requerimento, recurso, parecer, representação popular, mensagem e substitutivo. As normas jurídicas, por sua vez, englobam, de acordo com sua hierarquia, os seguintes diplomas legais:

- **Constituição**: "conjunto de normas fundamentais, constantes de documento escrito, solene e inalterável por lei ordinária, reguladoras da própria existência do Estado, de sua estrutura, órgãos e funções, do modo do exercício e limites da soberania, dos seus fins e interesses fundamentais, das liberdades públicas, direitos e deveres dos cidadãos" (FARHAT, 1996);

- **Emenda constitucional**: "texto que altera, em geral parcialmente, disposições da Constituição vigente, a fim de torná-la mais viável, ou de incorporar-lhe disposições apropriadas ao desenvolvimento técnico e social da Nação" (ATIENZA, 1979);

- **Lei complementar**: "ato normativo que visa a dar desdobramento disciplinar a preceito da Constituição que não seja auto-aplicável" (MINAS GERAIS, s.d.);

- **Medida provisória**: "ato normativo expedido exclusivamente pelo Presidente da República, em caso de urgência e relevância, com força de lei, submetido de imediato ao Congresso Nacional, com perda de eficácia, desde a edição, se não for convertido em lei no prazo de trinta dias contados de sua publicação" (MINAS GERAIS, s.d.);



4 Fontes de informação jurídico-legislativa

Com o propósito de atender ao princípio de publicidade dos atos normativos e jurídicos, anteriormente mencionado, os poderes do Estado, em seus diferentes níveis, mantêm publicações oficiais editadas periodicamente, as quais passam a constituir fonte primária para acesso a quaisquer informações de caráter legal. Essas publicações, no entanto, caracterizam-se pela dificuldade de manuseio e de localização de informações, em função do seu volume, da falta de instrumentos específicos para recuperação, da diversidade de atos legais, das condições de legibilidade etc. No sentido de viabilizar o acesso a essas informações, tem surgido uma série de fontes secundárias, sob a forma impressa ou eletrônica, voltadas para um ou diversos aspectos da área jurídica, seja por tipo de documento, ou por especialidade do direito, entre outros.

Dessa maneira, são apresentadas e analisadas, a seguir, algumas das principais fontes secundárias de informação na área jurídico-legislativa, agrupadas por categorias. Cabe esclarecer, de início, que, dada a diversidade dessas fontes hoje, o levantamento ora apresentado não tem a pretensão de ser exaustivo, tendo sido adotados os seguintes critérios de seleção:

- foram incluídas, na medida do possível, apenas as fontes de informação correntes, ou seja, com processos permanentes de atualização dos dados;
- foram incluídas apenas fontes aplicáveis ao Brasil como um todo ou, em alguns casos, ao Estado de Minas Gerais.

4.1 Legislação

4.1.1 Processo legislativo

O acompanhamento da tramitação de matérias no Congresso Nacional pode ser feito por meio do banco de dados *Matérias em Tramitação (MATE)*, disponível através de acesso remoto ao Sistema de Informação do Congresso Nacional, mantido pelo Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal (SICON/PRODASEN). Essa base contém informações sobre as diversas ações legislativas sofridas por determinada proposição, revelando seu estágio atual e permitindo consultas por assunto, autoria etc.

A Câmara Federal dispõe ainda de um sistema de videotexto, para acesso remoto, que permite, dentre outras coisas, obter informações sobre a composição e a agenda do Congresso Nacional, notícias jornalísticas sobre o dia-a-dia daquela Casa, bem como análises históricas acerca da sua produção legislativa.

Em nível estadual, a Assembléia Legislativa de Minas Gerais dispõe também de um banco de dados para controle da tramitação de matérias



(MATE - MG), o qual pode ser consultado através de contato direto com o Centro de Atendimento ao Cidadão (CAC), ou remotamente, por meio da opção *Produção Legislativa*, disponível no sistema *Assembléia on Line*. Também por meio de conexão a esse sistema, qualquer interessado pode obter diversas outras informações sobre o legislativo mineiro, incluindo: composição institucional, agenda, notícias, eventos, dados sócio-econômicos dos municípios do Estado, dados eleitorais, cadastro de instituições etc.

4.1.2 Normas jurídicas

A recuperação de informações relativas à legislação federal brasileira tem como instrumento principal o banco de dados, também disponível por meio de acesso remoto ao SICON/PRODASEN. *Normas Jurídicas (NJUR)*. Esse banco contém basicamente dados referenciais sobre todos os atos normativos de hierarquia superior (até o nível de decreto), a partir de 1946, e de algumas normas abrangentes, de hierarquia inferior, além do texto integral de normas básicas (Constituição, CL T etc.), permitindo pesquisas por assunto, data, tipo de norma, dentre outras variáveis.

Minas Gerais conta com um banco de dados similar para controle da legislação estadual, denominado *Normas Jurídicas de Minas Gerais (NJMG)*, contendo dados referenciais das normas de hierarquia superior promulgadas a partir de 1947. O acesso a esse banco de dados pode ser feito através de contato com o Centro de Atendimento ao Cidadão, mantido pela Assembléia Legislativa do Estado. Ainda no plano estadual, outra opção de acesso remoto a informações legislativas é o *Banco de Informações Online (BI Online)*, embora restrito às áreas de direito tributário, trabalhista e previdenciário.

Em termos de serviços eletrônicos produzidos comercialmente, a alternativa mais completa é a *Legislação Informatizada Saraiva (LIS)*, editada pela Saraiva Data, disponível em CD-ROM, atualizada bimestralmente, contendo o texto integral e consolidado de toda a legislação federal, complementado por diversos recursos de pesquisa. Outra alternativa nessa linha é o *Diário Oficial Informatizado (DOI)*, também disponível em CD-ROM, que constitui, na realidade, uma cópia digitalizada da Seção I do Diário Oficial da União, a partir de 1995, com instrumentos de pesquisa pelo sumário, órgão, data e norma. O DOI é comercializado pela empresa Postel Distribuição do Diário Oficial Ltda.

Outra opção existente (e que tende a crescer com rapidez) refere-se à disponibilidade de serviços de acesso à legislação federal via INTERNET, como, por exemplo, a *home page* do CD-GRAF (<http://www.cd-graf.com.br>) que contempla diversas áreas do Direito (comercial, eleitoral, civil, administrativo, trabalhista, tributário etc.), além de oferecer textos de normas básicas (Constituição, códigos etc.).

Com relação às fontes para recuperação de legislação, apresentadas na forma impressa, caberia mencionar inicialmente as coletâneas, publicações editadas regularmente, com o objetivo de reunir as normas jurídicas promulgadas em um determinado período. Essas publicações são de responsabilidade dos órgãos governamentais e caracterizam-se geralmente por atrasos e interrupções, dificultando sua utilização regular como fonte de consulta e acompanhamento da legislação. A versão federal, denominada *Coleção das Leis do Brasil*, remonta a 1808, enquanto a publicação *Leis Mineiras* cobre a legislação estadual a partir de 1947.

Em termos de alternativas comerciais na forma impressa, existem diferentes tipos de publicações:

a) Publicações avulsas

Normas que, por sua importância, são editadas na forma de livros, tais como: constituições, códigos, consolidações etc.

b) Índices e ementários

Publicações editadas periodicamente, contendo o texto integral da legislação, acompanhado de índices remissivos. Em nível federal, destacam-se: *Lex Federal*, publicada pela Lex Editora desde 1937 e recentemente lançada também em CD-ROM, e *Boletim Legislativo ADCOAS*, publicado pela Editora Esplanada, com cobertura a partir de 1968. Com relação à legislação mineira, cabe mencionar o *Boletim Solo de Legislação*, da Editora Solo, cujo início de publicação se deu em 1990.

c) Vade mecum

Publicação contendo o texto de normas básicas, geralmente voltadas para determinada área jurídica, atualizada periodicamente por meio de encartes ou fascículos. Como exemplo mais recente, pode ser citado o *Vade Mecum Jurídico Atualizável*, publicado pela Editora Síntese.

d) Periódicos especializados

Publicações periódicas normalmente ligadas a áreas específicas do Direito, dedicadas integralmente, ou através de seções próprias, à divulgação da legislação concernente às suas especialidades. Apenas como exemplo, podem ser mencionados os seguintes títulos: na área do direito tributário, *IOB - Informações Objetivas*, da IOB Publicações Jurídicas, e *Revista Ltr*, publicada pela Ltr Editora, em nível federal, além da publicação *Eficaz*, de responsabilidade da Eficaz MG - Edições Fiscais e Consultoria, em nível



disponíveis no acervo das bibliotecas que compõem a rede do Sistema de Informação do Congresso Nacional. Para pesquisas retrospectivas, outra opção seria a *Bibliografia Brasileira de Direito*, publicada pelo IBICT e interrompida em 1987.

Existe ainda uma imensa disponibilidade de títulos de publicações periódicas, que não caberia aqui mencionar, voltadas para a área de Direito como um todo ou para um de seus ramos específicos, por meio das quais seria possível acompanhar as contribuições teóricas e doutrinárias pertinentes.

5 Conclusão

Como dito anteriormente, as decisões políticas e jurídicas desempenham papel fundamental na vida das organizações. Dessa forma, torna-se vital para a gestão de negócios o conhecimento dos mecanismos de tomada dessas decisões, das informações e documentos gerados nesse processo e, principalmente, das fontes para sua recuperação e acompanhamento. Tal conhecimento permitiria a adequada inserção da variável política no contexto de planejamento, o que certamente se traduziria em uma maior capacidade de atuação e de sucesso da organização.

Juridical and legislative information sources

Brief explanation about the legislative and juridical processes, as well as the legal documents produced during their execution. Identification and analysis of the main secondary sources of information in the legislative and juridical area, grouped according to three categories: legislation, jurisprudence and doctrine.

Referências bibliográficas

ATIENZA, Cecília Andreotti. **Documentação jurídica: introdução à análise e indexação de atos legais**. Rio de Janeiro: Achiamé, 1979. 266 p.

BRASIL. Senado Federal. **Centro de Informática e Processamento de Dados. PRODASEN: catálogo de serviços**. Brasília, 1994. 94 p.



